

Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal

Título do documento: Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal		Código do documento: PGS-MOS-EHS-108	Revisão: 00
Elaboração – Responsável Técnico / Matrícula: EHS Operações/EHS Services		Aprovação: EHS Operações/EHS Services	
Data de homologação: 20/07/2026	Prazo máximo de revisão: 19/07/2033	Departamento de Origem: EHS - Meio Ambiente, Saúde e Segurança	
Público-alvo: Gerência EHS Operações – Meio Ambiente, Gerência EHS - Licenciamento, Gerência Public Affairs, Supervisores e contratadas que lidam com Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal nas unidades operacionais.			
Permite autotreinamento: (x) Sim () Não		Necessita de treinamento na última revisão: (x) Sim () Não	

Nota: O autotreinamento aplica-se aos colaboradores em cargos de nível superior e de liderança. Para procedimentos de EHS, é permitido autotreinamento somente quando estiver sinalizado no cabeçalho do documento; caso contrário, o treinamento deve ser ministrado pela equipe de EHS.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer critérios mínimos para a destinação adequada do material lenhoso proveniente da supressão vegetal realizada nas unidades da Mosaic, em conformidade com a legislação ambiental vigente. O objetivo é garantir a rastreabilidade, o uso sustentável e a mitigação de impactos socioambientais, promovendo a melhoria contínua na gestão florestal.

2. ESCOPO

2.1 Este procedimento aplica-se a todas as unidades operacionais (produção e distribuição), novos projetos e aquisições da Mosaic que realizem supressão vegetal exótica ou nativa.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1 **AUMPF – Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal:** Documento que autoriza o uso de produtos e subprodutos florestais provenientes de supressão ou manejo legalmente permitido, garantindo origem legal e controle via SINAFLOR/DOF.
- 3.2 **Autorizações Estaduais:** licenças de supressão vegetal específicas emitidas pelos órgãos ambientais estaduais (IEF/MG, FEAM/MG, CETESB/SP, SEMAD/GO, IAT/PR e outros).
- 3.3 **ASV – Autorização para Supressão de Vegetação:** Licença emitida pelo órgão ambiental competente que permite a supressão de vegetação nativa ou exótica em área específica, vinculada ao CAR e registrada no SINAFLOR.
- 3.4 **DOF (Documento de Origem Florestal):** sistema federal de controle da origem e transporte de produtos florestais.
- 3.5 **Material Lenhoso de Supressão:** madeira, galhos e resíduos vegetais resultantes da supressão de vegetação nativa ou exótica autorizada por órgão ambiental competente oriundos de processos Licenciamentos e Autorizações de Supressão/Intervenção Ambiental.
- 3.6 **SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais):** O SINAFLOR foi criado e regulamentado pelo IBAMA para controlar a origem da madeira, carvão e outros produtos florestais no Brasil. Ele garante a rastreabilidade, legalidade e sustentabilidade da exploração e transporte desses recursos.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 EHS Operações - Licenciamento:

- Gerenciar banco de dados de informações com opções de empresas para destinação sustentável do material lenhoso;

4.2 EHS Local – Meio Ambiente:

- Garantir que a supressão vegetal seja realizada exclusivamente com as devidas autorizações.
- Garantir que todo transporte de madeira seja acompanhado de DOF ou documento equivalente estadual;
- Implementar a gestão da destinação de material lenhoso conforme critérios legais e internos;
- Realizar capacitação para os empregados envolvidos na destinação de material lenhoso;
- Captar e manter atualizado, junto ao EHS Operações – Licenciamento, banco de informações com opções de empresas para destinação sustentável do material lenhoso;

Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal

- Participar das atividades e projetos que preveem supressão vegetal e avaliar em conjunto formas de reaproveitamento do material lenhoso;
- Reportar indicadores de destinação de material lenhoso oriundo de supressão vegetal;

4.3 Gestores de Operação, Distribuição e Projetos:

- Envolver a área de EHS – Meio Ambiente nas atividades e projetos que preveem supressão vegetal e avaliar em conjunto formas de reaproveitamento do material lenhoso;
- Garantir que os processos de supressão vegetal contemplem a correta destinação do material lenhoso;
- Realizar a supressão conforme licença e normas de segurança;
- Informar área de EHS Meio Ambiente previamente início das atividades de supressão;
- Juntamente com o EHS Local identificar e garantir local adequado para armazenamento temporário;
- Garantir isolamento, proteção contra queimadas e minimização de impacto no solo.
- Garantir o carregamento, transporte e disposição do material junto ao recebedor.

4.4 Fornecedores e Prestadores de Serviço

- Executar a supressão vegetal respeitando orientações técnicas, boas práticas ambientais e requisitos legais.
- Realizar cubagem, armazenamento, manuseio e retirada do material conforme instruções estabelecidas.
- Documentar toda a movimentação do material.
- Treinar seus funcionários em boas práticas de manejo do material lenhoso.

4.5 Relação com Comunidades (Public Affairs)

- Identificar comunidades locais, órgãos públicos, instituições e/ou projetos sociais que possam receber doações de lenha;
- Conduzir processo de doação conforme Política de Doações Corporativas da Mosaic, garantindo transparência e equidade.
- Formalizar termos de doação e acompanhar a entrega do material lenhoso;
- Avaliar a possibilidade de contrapartida social por parte do donatário em benefício de algum Projeto Social executado pela Mosaic.

5. REQUISITOS

5.1 Processo Supressão e Destinação Material Lenhoso

5.1.1 Descrição do Processo com Integração ao DOF+ Rastreabilidade

- 5.1.1.1 O processo tem início quando a Área Solicitante identifica a necessidade de supressão vegetal e aciona a área de EHS Operações, responsável por conduzir a regularização ambiental, elaboração de estudos técnicos e gestão da rastreabilidade do material lenhoso.
- 5.1.1.2 Inicialmente, a área de EHS realiza a elaboração do Inventário Florestal, contemplando o dimensionamento quantitativo, identificação das espécies e avaliação das alternativas para destinação do material lenhoso (consumo interno, venda, permuta ou doação).
- 5.1.1.3 O Inventário Florestal, elaborado pela área de EHS ou por responsável técnico habilitado, deve ser desenvolvido em conformidade com os Termos de Referência estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.
- 5.1.1.4 Esse documento fundamenta o volume autorizado para exploração e posterior inserção dos créditos no sistema DOF+.
- 5.1.1.5 Paralelamente, a área de EHS é responsável por **obter a licença ambiental de supressão**, atendendo às exigências dos órgãos ambientais competentes, incluindo o cumprimento de exigências como pagamento de taxas florestais.

5.1.2 5.1.2 Destinação do Material Lenhoso

- 5.1.2.1 A destinação do material lenhoso deve seguir, prioritariamente, a ordem de hierarquia estabelecida para otimização de uso e conformidade legal: (i) consumo interno, (ii) destinação pela própria empresa contratada para a supressão da área e, por fim, (iii) alternativas de comercialização ou doação.
- 5.1.2.2 O processo deve contemplar, no mínimo:
 - Avaliação prévia da viabilidade de utilização do material lenhoso para consumo interno;
 - Incentivo a contratação de empresas especializadas em supressão vegetal que assumam a responsabilidade pela destinação adequada do material lenhoso gerado, garantindo o atendimento à legislação aplicável. Além disso, é fundamental que o prazo contratual contemple não apenas a execução da supressão, mas também

Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal

todo o processo de destinação do material, considerando os trâmites e prazos envolvidos no fluxo do Sinaflor e do DOF+, até a sua efetiva regularização e conclusão;

- Análise de alternativas de destinação externa, incluindo venda, permuta ou doação, quando não houver aproveitamento interno ou pela empresa executora;
- Verificação da regularidade cadastral nos sistemas estaduais (ex.: IEF) e federais aplicáveis;
- Envolvimento da área de Public Affairs nos casos de doação, incluindo avaliação de conformidade e formalização por meio de instrumento específico.

5.1.2.3 A destinação adotada deve ser devidamente registrada e atender integralmente à legislação ambiental vigente.

5.1.3 Integração com o DOF+ Rastreabilidade

5.1.3.1 Para materiais de espécies nativas, aplica-se obrigatoriamente o controle pelo sistema DOF+ Rastreabilidade, conforme legislação ambiental (Resolução Conama nº 497/2020), que exige a rastreabilidade completa desde a origem até a destinação final.

5.1.3.2 Nesse contexto:

- A EHS realiza o cadastro das autorizações de intervenção (Autex) no Sinaflor/DOF+;
- Para espécies exóticas, é realizada a Declaração de Colheita no DOF+;
- A Área Solicitante elabora o relatório dendrométrico e registra as pilhas de madeira no sistema.

5.1.3.2.1 Esse relatório subsidia o cadastro das pilhas no DOF+.

5.1.4 Controle de origem e rastreabilidade

5.1.4.1 No DOF+, cada operação está vinculada a uma “origem”, que funciona como uma conta de créditos florestais (ex.: Autex, Pátio, Autesp).

5.1.4.2 Esses créditos representam o volume efetivamente explorado, evitando inconsistências ou geração de volumes fictícios.

5.1.4.3 Cada produto florestal recebe um código de rastreio, associado à autorização de origem, que acompanha o material durante toda a cadeia: exploração, armazenamento, transporte e destinação final.

5.1.4.4 Esse controle garante:

- rastreabilidade individual (inclusive por tora, quando aplicável);
- transparência nas transações;
- conformidade legal obrigatória.

5.1.5 Controle de Armazenamento e controle de pátio

5.1.5.1 Quando a destinação não é imediata, a Área Solicitante, junto com EHS, define um local de armazenamento (pátio). Esse local deve ser cadastrado e homologado no sistema DOF+ e controlado como uma origem específica.

5.1.5.2 No armazenamento:

- As pilhas devem ser segregadas por espécie;
- Devem conter identificação com número da autorização, tipo de madeira e volume;
- O saldo físico deve corresponder ao saldo registrado no sistema, sob risco de sanções ambientais.

5.1.6 Emissão e Gestão do DOF

5.1.6.1 A emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) é obrigatória para transporte de produtos florestais de origem nativa. Esse documento:

- acompanha o material do ponto de origem ao destino;
- contém informações de volume, espécie, origem e destinatário;
- possui validade temporal e status (emitido, recebido, cancelado, etc.).

5.1.6.2 Existem diferentes tipos de DOF (comum, especial, exportação, importação), dependendo da natureza da operação.

5.1.6.3 A área de EHS é responsável por:

- emissão do DOF;
- acompanhamento do transporte e da Nota Fiscal;
- eventuais intervenções (suspensão, cancelamento, reativação, prorrogação de validade).

5.1.6.4 Importante destacar que:

- o DOF pode ser cancelado ou suspenso mediante justificativa formal;
- o sistema registra histórico completo das operações, incluindo identificação do usuário e rastreabilidade digital das transações.

5.1.7 Execução da supressão e destinação final

5.1.7.1 Após as etapas de regularização e registro:

- A Área Solicitante é liberada para iniciar a supressão;

Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal

- O material lenhoso passa a ser armazenado, transportado ou destinado conforme planejamento;
- Para qualquer transporte de espécies nativas, deve-se obrigatoriamente acionar o EHS para emissão de DOF e Nota Fiscal; para espécie nativas emissão de Nota Fiscal.

5.1.7.2 No encerramento do fluxo:

- É realizada a destinação final no DOF+, que representa a saída definitiva do material do controle (uso final, transformação ou consumo);
- Essa operação é irreversível no sistema e deve refletir fielmente o uso do material, sob risco de penalidades.

5.1.8 Reposição florestal (quando aplicável)

5.1.8.1 Caso haja utilização de matéria-prima oriunda de vegetação nativa, aplica-se a obrigação de reposição florestal, que consiste na compensação do volume explorado por meio de plantio ou aquisição de créditos florestais.

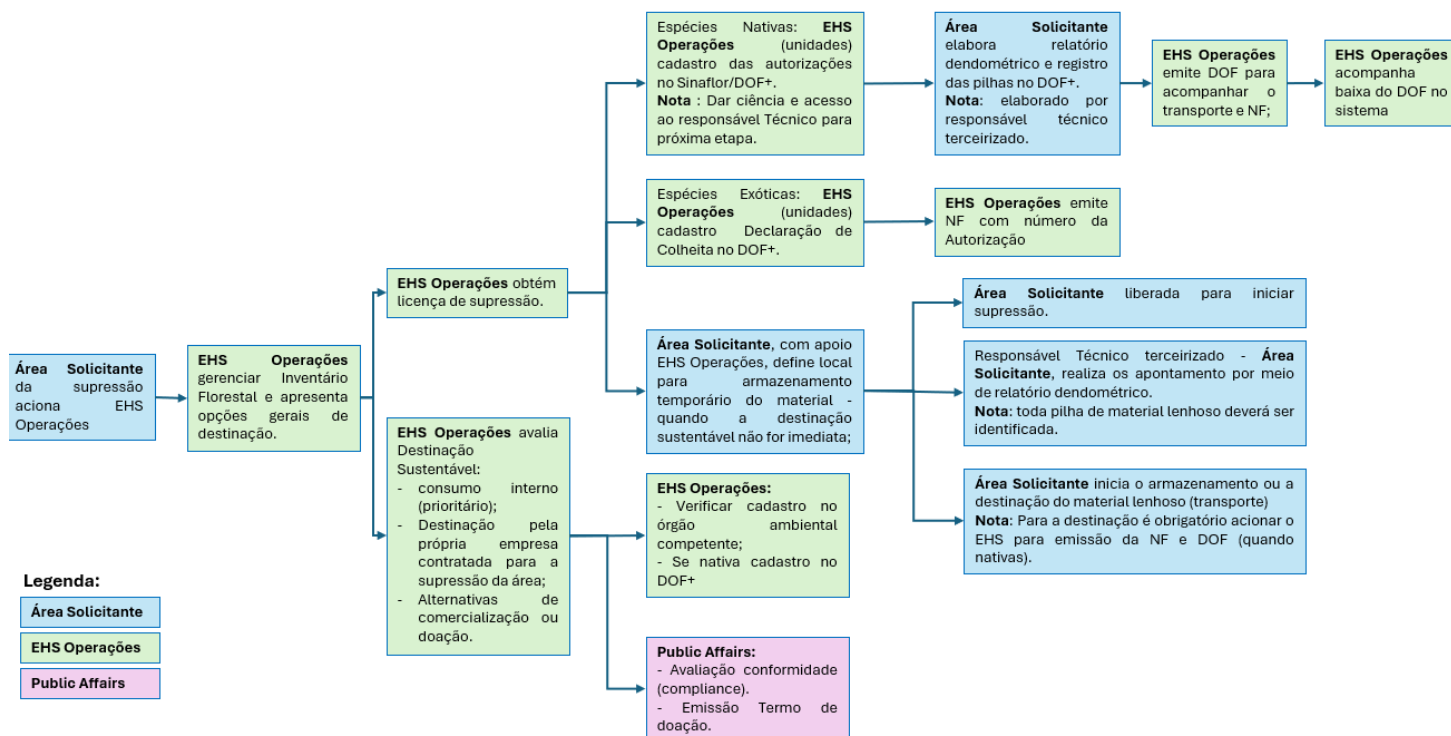


Figura 1. Fluxograma Processo Destinação de Material Lenhoso

5.2 Gestão de Áreas de Supressão Vegetal e Controle de Acesso

- 5.2.1 Todas as unidades deverão possuir informações detalhadas sobre as áreas de supressão vegetal autorizadas e definir o zoneamento para usos possíveis do material lenhoso, em função das características ambientais e sociais identificadas.
- 5.2.2 A entrada de pessoas nas áreas de supressão e destinação de material lenhoso só é permitida para atividades de manutenção, inspeções pela Mosaic.

6. TREINAMENTOS

- 6.1 Os funcionários próprios e contratados para gestão e/ou execução de atividades de supressão e destinação de material lenhoso, devem ser treinados neste procedimento.
- 6.2 Os funcionários próprios e contratados para atividades de supressão e destinação de material lenhoso, deverão ser orientados pelo Responsável Técnico (relatório dendométrico) quanto a correto manuseio e condicionamento dos volumes de material lenhoso.

7. REFERÊNCIAS

Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Normas e resoluções dos órgãos ambientais estaduais: (IEF/MG, FEAM/MG, CETESB/SP, SEMAD/GO, IAT/PR, SEMA/RS, SEMA/MT, IMASUL-MS...).

Sistema DOF – IBAMA.

Destinação de Material Lenhoso de Supressão Vegetal

8. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo Mínimo Retenção	Disposição

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data da Revisão	Número da Revisão	Descrição das atualizações
20/07/2026	00	Elaboração procedimento

10. ANEXOS

-

11. CONSENSADORES

COE
EHS Operações – Meio Ambiente e Licenciamento
EHS Operações - CMT
EHS Operações - CIU
EHS Operações - CMC